



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIANIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012  
EDITAL N. 02 – MODIFICA REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGOS QUE ESPECIFICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA e a CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, nomeada pelo Decreto n. 021/2012, torna público a retificação do Edital de abertura no tocante aos requisitos para investidura dos seguintes cargos:

1. Ficam excluídos os requisitos para investidura relativo a experiência comprovada e entrevista, retificando-se os requisitos previstos no Anexo II do edital do concurso no tocante aos seguintes cargos:

**4. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

*Requisitos: aprovação em concurso público; ensino médio e prova prática.*

**5. GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

*Requisitos: aprovação em concurso público e curso superior em área afim do meio-ambiente*

**10. OPERADOR DE MÁQUINHA RODOVIÁRIO II**

*Requisitos: aprovação em concurso público; ensino fundamental incompleto e prova prática.*

**12. PEDREIRO**

*Requisitos: aprovação em concurso público e ensino fundamental incompleto.*

**11. ORIENTADOR SOCIAL**

*Requisitos: aprovação em concurso público e ensino médio.*

**12. PEDREIRO**

*Requisitos: aprovação em concurso público e ensino fundamental incompleto.*

**13. PSICOPEDAGOGO**

*Requisitos: aprovação em concurso público de prova; diploma de conclusão de curso superior em psicologia ou licenciatura plena em pedagogia, em ambos os casos, com pós-graduação em psicopedagogia, e registro no conselho regional competente*

**14. TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

*Requisitos: aprovação em concurso público; ensino médio e registro do diploma no COREN;*

**15. TÉCNICO OPERACIONAL DO CADASTRO ÚNICO**

*Requisitos: aprovação em concurso público; ensino médio e prova prática.*

**16. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Câmara Municipal)**

*Requisitos: aprovação em concurso público; ensino médio e prova prática.*

**17. ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO (Câmara Municipal)**

*Requisitos: aprovação em concurso público; ensino médio e prova prática.*

**18. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Câmara Municipal)**

*Requisitos: aprovação em concurso público e ensino fundamental completo.”*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIANIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**

2. É prorrogado o prazo para inscrições do concurso previsto no item 4.2 do edital de abertura e ainda os prazos dos previstos nos itens 5.10 e 5.11, os quais passam vigorar com as seguintes alterações:

*“4.2 O período de inscrições será de 27/02/12 à 16/03/12 com início as 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), desde que seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.*

*5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame até dia 21/03/2012, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.*

*5.11 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário e pagamento da taxa até dia 27/03/2012.”*

3. Fica retificado em parte o cronograma de atividades previsto no Anexo III do edital de abertura, referente às seguintes atividades:

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
27/02/12 a 16/03/12	Período das inscrições
21/03/12	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do concurso
22 e 23/03/12	Prazo para recursos contra a decisão do indeferimento de isenção
26/03/12	Julgamentos dos recursos contra o indeferimento da isenção
27/03/12	Término do prazo para pagamento pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferidos
30/03/12	<b>Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PNE's</b>
02 e 03/04/12	Prazo para recursos contra o indeferimento de inscrição
05/04/12	Julgamento dos recursos sobre as inscrições

4. Os candidatos inscritos no concurso que comprovadamente ficar impossibilitado de participar do certame em decorrência das alterações supracitadas poderão solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição mediante requerimento junto à COCP.

5. Os demais itens do regulamento do concurso previstos no Edital n. 01 permanecem inalterados.

6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no placar da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e ainda no site de divulgação do concurso.

Joviânia, 07 de março de 2012.

**UILSON FERREIRA BARBOSA**  
Presidente da COCP

GASPARINA FERREIRA DOS REIS MAGALHÃES  
Secretária da COCP

BRÁS SOUSA BORGES  
Membro da COCP